



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.106/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022  
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2022 DE 24/01/2022  
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2022, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

**02.07 ASSISTENCIA SOCIAL**

**02.07.01 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Funcional: 082430020.2.031000 – Manutenção do programa de proteção social a criança e adolescente

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixa pessoal civil

Despesa: XXXX

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 510.0000

Valor: R\$ 42.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: XXXX

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 510.0000

Valor: R\$ 28.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: XXXX

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 510.0000

Valor: R\$ 10.000,00

Funcional: 082430020.1.031000 – Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: XXXX

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 510.0000

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.065/2021 de 23/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022);



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**Luciana Cristina de Freitas**  
Setor de Secretaria